

Círculo de Coimbra
Projecto de Recomendação à Assembleia da República

Os deputados do Círculo de Coimbra apresentam à Assembleia da República as seguintes recomendações:

1. Reestruturar os programas educativos, tendo em vista as necessidades do nosso país, denotando-se a urgência da participação cívica juvenil. Assim, propomos a introdução de conteúdos relativos à cultura, nomeadamente política, iniciando-se esta inserção na disciplina de Estudo do Meio no 1º Ciclo do Ensino Básico, cimentando-se na disciplina de Formação Cívica, nos 2º e 3º Ciclos, renovando-se o carácter desta, surgindo uma disciplina proeminentemente prática, com projectos e a concretização dos mesmos. Esta será aliada à criação de espaços, no 1º Ciclo, vocacionados para a abordagem de temas actuais, formando-se assim uma população escolar mais capaz de compreender o mundo.
2. Reestruturar o regime jurídico dos Conselhos Municipais da Juventude, nomeadamente no que diz respeito à representação dos movimentos cívicos dos jovens.
3. Atribuir 5% na nota de entrada para o Ensino Superior à vertente de intervenção cívica do candidato, sendo a escolha das actividades a considerar de carácter pessoal. Estes 5% serão atribuídos mediante entrevista realizada por membros dos organismos, designados para o devido efeito da Faculdade/Curso. É em atenção aos requisitos desse mesmo curso que o candidato será avaliado. Não obstante, estes 5% são de carácter facultativo, ou seja, serão apenas atribuídos a quem os requisitar.
4. Com o intuito de minimizar a segregação de alunos com necessidades especiais, bem como comportamentos discriminatórios, propomos a integração, em regime de voluntariado, de um sistema tutorial a nível escolar, local e nacional, tendo por base o acompanhamento de alunos mais velhos aos alunos em causa, promovendo o espírito de entreatajuda, reforçando o relacionamento interpessoal e o valor do trabalho comunitário.

- 5 Por último, os jovens alunos das mais variadas escolas do país, devem ter a possibilidade de tomarem conhecimento do meio profissional, no qual virão a trabalhar futuramente. Deste modo, cada escola deve proporcionar estágios de observação, no 3º Ciclo (9º ano) e estágios por contacto directo no Ensino Secundário (no 11º e 12º anos).

Aprovado na Sessão Distrital realizada na Lousã a 17 de Março de 2009